

**ANEXO SEI Nº 0020186132/2024 - SEFAZ.UCG.ACO****Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2023****Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ**Fonte de Recurso:** 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício)**Destinação de Recurso:** 540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Descrição	Valor R\$
1. Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	R\$ 46.234.913,11
a) Ativo Financeiro	R\$ 46.235.396,11
b) Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
c) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	R\$ 483,00
2. Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	R\$ 28.634.052,18
d) Passivo Financeiro	R\$ 28.634.052,18
e) Outros níveis considerados para o cálculo	R\$ 0,00
f) Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro (1-2)	R\$ 17.600.860,93

Nota Explicativa: O superávit apurado neste Demonstrativo, no montante de **R\$ 17.600.860,93**, compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos" do Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0020155765). Porém, o valor apresentado na tabela acima se refere apenas ao Marcador "1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício". Na composição do saldo apurado foi desconsiderado o valor de R\$ 483,00 (linha c) correspondente ao saldo contábil pendente em conciliação na C/C 50125-5, Agência 3240-0 (Coopercred), a qual está encerrada.

Daniele Lindner de Oliveira
Contadora
CRC SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020186132** e o código CRC **421BC8AB**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.005445-7

0020186132v3